



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 061/2024 - PUBLICAÇÃO: DE 27 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

DECRETO DE LEI N.º 010/2024

Frei Martinho, 27 de junho de 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
DE CIDADÃO FREIMARTINHENSE AO SR.
SEBASTIÃO DE AZEVEDO DANTAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o "Título de Cidadão Freimartinhense" ao Sr. Sebastião de Azevedo Dantas, natural de Currais Novos – RN;

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho, especialmente para esse fim;

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Martinho-PB, em 27 de junho de 2024.


ALTEMILES MARTINS DE SOUZA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

DECRETO DE LEI N.º 011/2024

Frei Martinho, 27 de junho de 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
DE CIDADÃ FREIMARTINHENSE A SRA.
WENNIA MAIARA DA SILVA**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o “Título de Cidadã Freimartinhense” a Sra. Wennia Maiara da Silva, natural de Parelhas – RN;

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho, especialmente para esse fim;

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Martinho-PB, em 27 de junho de 2024.


ALTEMILES MARTINS DE SOUZA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

DECRETO DE LEI N.º 012/2024

Frei Martinho, 27 de junho de 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
DE CIDADÃO FREIMARTINHENSE AO SR.
MANOEL ARQUIMEDES QUEIROZ DA SILVA**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o “Título de Cidadão Freimartinhense” ao Sr. Manoel Arquimedes Queiroz da Silva, natural de Picuí – PB;

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho, especialmente para esse fim;

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Martinho-PB, em 27 de junho de 2024.


ALTEMILES MARTINS DE SOUZA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

MOÇÃO Nº 004/2024

Frei Martinho, 21 de junho de 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
MOÇÃO DE APLAUSO AO 9º BATALHÃO
DE POLÍCIA MILITAR.**

Os vereadores que abaixo assinam, baseado no Artigo 95, parágrafo 2º, inciso VI do regimento interno da Câmara Municipal, e representando os anseios de toda a comunidade, apresentam **MOÇÃO DE APLAUSO** a todos os integrantes, bem como àqueles que já fizeram parte do 9º Batalhão de Polícia Militar, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município e à região.

JUSTIFICATIVA

O 9º Batalhão de Polícia Militar, em nome do Tenente Coronel Hilmário Xavier Silva (Comandante do 9º BPM) e do Capitão Harlan de Farias Dantas (Comandante da 1ª Companhia do 9º BPM), tem desempenhado um papel fundamental na garantia da segurança pública, na manutenção da ordem e na proteção dos cidadãos de Frei Martinho e de toda a região. Com um compromisso inabalável, dedicação exemplar e profissionalismo inquestionável, os policiais militares arriscam diariamente suas vidas para assegurar a tranquilidade e o bem-estar de todos.

Os cidadãos de Frei Martinho e região reconhecem e agradecem o árduo e incansável trabalho desses profissionais, que são verdadeiros heróis na defesa dos direitos e garantias individuais. Este reconhecimento é um reflexo do respeito e da admiração que temos por esses valorosos policiais, que com bravura e dedicação, contribuem para a construção de uma sociedade mais segura e harmoniosa.

Diante de todo o exposto, esta Casa Legislativa entende como sendo oportuno e necessário que seja prestada esta digna homenagem a todos os policiais militares que fizeram e fazem parte do 9º Batalhão, manifestando publicamente nosso mais sincero agradecimento pelos relevantes serviços prestados ao nosso município e à região.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho-PB, em 21 de junho de 2024.

Altemiles Martins de Souza
Presidente


Jonatas Soares Hortins
Vice-Presidente

José Carlos Dantas de Moura
1º Secretário




ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

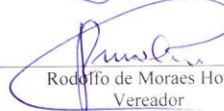

Rosinalma Celestino da Silva
2ª Secretária


Fábio Gomes Dantas
Vereador



Felipy André Pinto Dias
Vereador


Heriberto de Araújo Dantas
Vereador


Jamaílson Carlos de Moura
Vereador


Rodolfo de Moraes Hortins
Vereador

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Por unanimidade de votos
Data das Sessões, em 26/06/2024


Altemir Martins de Souza
Presidente
CPF: 316.736.944-27


José Carlos Dantas de Moura
1º Secretário
CPF: 298.189.778-28


Rosinalma Celestino da Silva
2ª Secretária
CPF: 055.095.184-99

PORTARIA Nº 140/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º – EXONERAR, à pedido, o senhor, JOSÉ WALLISON MEDEIROS PEREIRA, portador do CPF Nº 079.052.904-17, para exercer as atribuições funcionais do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Cultura e Esporte, simbologia C.C-3, com lotação na Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 27 de junho de 2024.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 141/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a pedido, a Senhora, **WENNIR BEZERRA LIRA**, portadora do CPF Nº 094.592.294-92, para o cargo em Comissão de Secretária da Junta do Serviço Militar com lotação na Secretaria Municipal de Administração de Frei Martinho-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 27 de junho de 2024.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 142/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a Senhora, **Vitória Régia Araújo da Costa**, portadora do CPF Nº 125.792.274-23, para o cargo em Comissão de Secretária da Junta do Serviço Militar com lotação na Secretaria Municipal de Administração de Frei Martinho-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 27 de junho de 2024.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 143/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o Senhor, **Lenilson Domingos dos Santos**, portadora do CPF Nº 12298283460, para o cargo em Comissão de diretor de juventude, símbolo c.c-3 com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude de Frei Martinho-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 27 de junho de 2024.


SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 156/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais da capacitação e da habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a Senhora, **Deuziane Araujo Cardoso**, portadora do CPF Nº 106.255.624-02, para o cargo em Comissão de DIR DEPTO ASSIST MEDICA ODONTOL E ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Frei Martinho-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 27 de junho de 2024.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 002/2023**

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e Andreza dos Santos Oliveira Amaral.

OBJETO: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de temporário, por excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Frei Martinho/PB e Andreza dos Santos Oliveira Amaral.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 431, de 14 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 31/12/2024.

27 de junho de 2024.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 002/2023**

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e Daiane Aparecida Dantas de Azevedo.

OBJETO: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de temporário, por excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Frei Martinho/PB e Daiane Aparecida Dantas de Azevedo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 431, de 14 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 31/12/2024.

27 de junho de 2024.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 002/2023**

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e Fátima Cristina da Silva.

OBJETO: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de temporário, por excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Frei Martinho/PB e Fátima Cristina da Silva.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 431, de 14 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 31/12/2024.

27 de junho de 2024.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 002/2023**

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e Josefa Andriele da Silva Moura.

OBJETO: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de temporário, por excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Frei Martinho/PB e Josefa Andriele da Silva Moura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 431, de 14 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 31/12/2024.

27 de junho de 2024.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 002/2023**

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e Márcia Débora Silva Araújo.

OBJETO: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de temporário, por excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Frei Martinho/PB e Márcia Débora Silva Araújo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 431, de 14 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 31/12/2024.

27 de junho de 2024.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 002/2023**

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e Maria da Guia Silva de Oliveira.

OBJETO: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de temporário, por excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Frei Martinho/PB e Maria da Guia Silva de Oliveira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 431, de 14 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 31/12/2024.

27 de junho de 2024.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 002/2023**

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e Maria Erineide dos Santos Moura.

OBJETO: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de temporário, por excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Frei Martinho/PB e Maria Erineide dos Santos Moura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 431, de 14 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 31/12/2024.

27 de junho de 2024.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 002/2023**

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e Maria Francisca da Silva Lima.

OBJETO: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de temporário, por excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Frei Martinho/PB e Maria Francisca da Silva Lima.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 431, de 14 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 31/12/2024.

27 de junho de 2024.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 002/2023**

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e Maria Luiza da Silva Moura.

OBJETO: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de temporário, por excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Frei Martinho/PB e Maria Luiza da Silva Moura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 431, de 14 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 31/12/2024.

27 de junho de 2024.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 003/2023**

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e Emanuel Almeida de Souza.

OBJETO: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de temporário, por excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Frei Martinho/PB e Emanuel Almeida de Souza.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 431, de 14 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 31/12/2024.

27 de junho de 2024.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 003/2023**

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e Jeane Cristina Dantas Alves.

OBJETO: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de temporário, por excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Frei Martinho/PB e Jeane Cristina Dantas Alves.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 431, de 14 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 31/12/2024.

27 de junho de 2024.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 003/2023**

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e Joelma Santos Silva.

OBJETO: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de temporário, por excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Frei Martinho/PB e Joelma Santos Silva.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 431, de 14 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 31/12/2024.

27 de junho de 2024.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 003/2023**

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e Luciano Franklins Santos de Macedo.

OBJETO: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de temporário, por excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Frei Martinho/PB e Luciano Franklins Santos de Macedo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 431, de 14 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 31/12/2024.

27 de junho de 2024.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 003/2023**

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e Maria Aparecida de Araujo Silva.

OBJETO: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de temporário, por excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Frei Martinho/PB e Maria Aparecida De Araujo Silva.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 431, de 14 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 27/06/2024 a 31/12/2024.

27 de junho de 2024.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito